



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.904

DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

“ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CMC NA REPRESENTATIVIDADE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, ALTERANDO-SE O INCISO V DO ART. 1º DO DECRETO Nº 5.651/17 E ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DALETE DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação da Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em atendimento ao pedido formulado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo S.A - SABESP, quanto a necessidade de substituição de seus representantes, de que trata o inciso V do art. 1º do Decreto nº 5.651, de 31 de março de 2017, alterado pelo Decreto nº 5.859, de 10 de julho de 2018 e Decreto nº 5.870, de 07 de agosto de 2018;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 9.143/18.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros da representatividade do Poder Executivo Estadual, de que trata o inciso V do art. 1º do Decreto nº 5.651, de 31 de março de 2017 alterado pelo Decreto nº 5.859, de 10 de julho de 2018 e Decreto nº 5.870, de 07 de agosto de 2018, ficando nomeados a partir desta data, passando o inciso V a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º ...

.....

V – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Titular: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo S.A.
Carlos Alberto Soares de Sousa

Suplente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo S.A.
Renata Danielle da Silva”.

↓



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.904/18 – Fls. 02

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 5.651, de 31 de março de 2017, alterado pelo Decreto nº 5.859, de 10 de julho de 2018 e Decreto nº 5.870, de 07 de agosto de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de outubro de 2018.


DALETE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em exercício

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo